

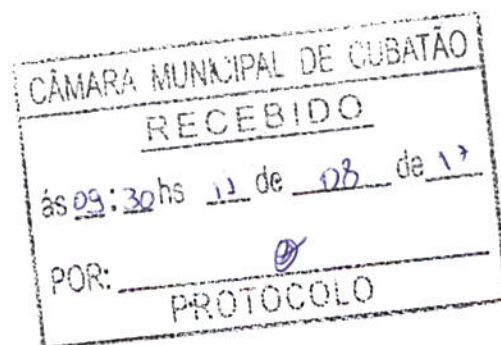


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 446/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 7980/2017

Cubatão, 10 de agosto 2017.

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício nº e-785/2017-tep
Processo nº 1328/2017
Indicação nº 650/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, o pedido foi encaminhado à CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz – Baixada Santista, a qual nos respondeu que o serviço será realizado até o dia 18/08/2017 conforme cópia de Ofício que segue anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ofício nº 00006/2017/DPBT

Santos, 09 de agosto de 2017.

Ilustríssima Senhora
Fábia Margarido Alencar Daléssio,
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,
Prefeitura Municipal de Cubatão.
Rua Bernardo Pinto, 186 – Vila Couto – Cubatão/SP

Ref.: Resposta ao Ofício nº 0217/2017/SEJUR-Leg – Processo nº 7980/2017.

Em atenção ao solicitado no Ofício em referência, servimo-nos do presente para informar à Vossa Senhoria que após a visita de uma equipe especializada ao local mencionado, a limpeza da área será realizada até o dia 18/08.

Sem mais para o momento, enviamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Rodrigo Henrique Alves Nascimento
Gerente Serviços da Transmissão Baixada Santista
CPFL – Cia. Piratininga de Força e Luz
Baixada Santista.